



MEMORANDO SEMSA Nº098/2024

Atílio Vivacqua/ES, 24 de Maio de 2024.



Ao
Exmo. Sr. Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Tendo em vista o vencimento do prazo o recebimento de recurso federal de incremento temporário indicado para utilização em serviços médicos no Ambulatório Municipal, solicito autorização para contratação de empresa especializada por meio de adesão da Ata de Registro de Preços nº041/2023, do município Cardoso Moreira/RJ, sendo detentora da Ata a empresa Medical Star Serviços Médicos LTDA.

Justificamos que o referida adesão para que haja a inserção de novas especialidades para otimizar as demandas de atendimento na saúde dos munícipes que necessitam de atendimento de para diversas especialidades como médicos Angiologista, Pediatra, Obstetra, Ginecologista, entre outras especialidades de acordo com as demandas que surgem na SEMSA. Gerando assim economia de deslocamento no transporte sanitário

Considerando que a referida empresa está prestando um serviço de excelência no Município de Cardoso Moreira/RJ.

Tendo em vista que os serviços de saúde compõe garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

“Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

“Art. 197 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

Segue em anexo documentação necessária.

Isto posto, pedimos o deferimento do pedido.


Graceli Estevão Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 126/2022



Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua
CNPJ: 14.355.640/0001-29
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número da RS 110 / 2024 20100110	Unidade Administrativa Requiritante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	006.001.000.000.000	Data da Requisição 24/05/2024
---	--	---------------------	----------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.05.01.0060-9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS MÉDICOS NAS UNIDADES MÉDICA DE SAÚDE - ESPECIALIDADES	SV	1,000	0,0000	0,0000
Tipo de Custo Exercício				Estimativa de Custo Total	0,0000

Local de Entrega: PÇ : JOSE VALENTIM LOPES Nº 2
Bairro: CENTRO

Número 2
CEP 29490-000

Dotação	Elemento da Despesa
Evento 099.099 DIVERSOS	

Observação e ou Exigencias Mínimas**Fonte de Recursos/Convênio**

INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC E PAB

Aplicação do Serviço

Justificamos que o referida adesão para que haja a inserção de novas especialidades para otimizar as demandas de atendimento na saúde dos munícipes que necessitam de atendimento de para diversas especialidades como médicos Angiologista, Pediatra, Obstreta, Ginecologista, entre outras especialidades de acordo com as demandas que surgem na SEMSA. Gerando assim economia de deslocamento no transporte sanitário

Considerando que a referida empresa está prestando um serviço de excelência no Município de Cardoso Moreira/RJ.

Tendo em vista que os serviços de saúde compõe garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

"Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

"Art. 197 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".

Secretário

____/____/2024

Ordenador de Despesa

____/____/2024



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

Secretaria Municipal de
Saúde

OFÍCIO/SEMSA/Nº 071/2024

Atílio Vivacqua/ES, 15 de maio de 2024.

Ao Senhor

Jose Fernando de Castro Abreu Mello

Secretário de Municipal de Saúde

Rua Antonio Ferreira de Medeiros, 38 – Centro CEP: 28.180-000 – Cardoso Moreira/RJ

Assunto: Solicitação de autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 041/2023 – Prestação de serviços de Atendimento Médicos (ESPECIALIDADES) nas Unidades Médica de Saúde.

Prezado Secretário,

O Fundo de Saúde de Atílio Vivacqua/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, vem à presença de Vossa Senhoria, encaminhar a presente solicitação de autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 041/2023, que dispõe sobre a prestação de serviços de atendimentos médicos (Especialidades) nas Unidades médica de Saúde, oriunda do Pregão nº 050/2022, vinculada ao processo 4522/2022.

Considerando o interesse em atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua/ES.

Neste sentido, solicitamos autorização para aderir à Ata de Registro de Preços nº 041/2023, em 50%(cinquenta por cento) totalizando o valor de **R\$ 395.964,00** do valor global da Ata que é **R\$ 791.928,00**, visando a prestação de serviços de Atendimento médicos (Especialidades) na Unidades médica de Saúde.

Na certeza de poder contar com a vossa atenção, compreensão e colaboração, aproveitamos para externar sinceros votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Estevão Silva

Secretária Municipal de Saúde

Praça José Valentim Lopes, 08 – Centro – Atílio Vivacqua – Espírito Santo – CEP: 29.490-000

E-mail: saude@pmav.es.gov.br | Telefone: (28) 3538-1509



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Ofício nº. 94/2024

À Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde
Srª Graceli Estevão Silva

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 41/2023

Em resposta ao Ofício/SEMSA nº 071/2024 dessa Secretaria, solicitando a **"ADESÃO"** à Ata de Registro de Preços nº. 41/2023, conforme Pregão Presencial nº. 50/2022 para serviços de atendimentos médicos (especialidades), autorizo a adesão requerida, especialmente quanto ao percentual estipulado na legislação vigente (50% do quantitativo do item registrado na Ata de RP), conforme Processo administrativo nº 4040/2024.

Aproveito para encaminhar os documentos referentes ao Pregão Presencial em tela: edital e seus anexos; publicação do aviso de licitação; ata da sessão e adjudicação; pareceres; termo de homologação e sua respectiva publicação; Ata de registro de preços e sua respectiva publicação, proposta da contratada; anuência da empresa contratada e documentação da empresa contratada.

Atenciosamente,

Cardoso Moreira, 22 de maio de 2024.



José Fernando de Castro Abreu Mello
Secretário Municipal de Saúde

José Fernando de Castro Abreu Mello
Secretário Municipal de Saúde



MEDSTAR
MEDICAL STAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que concordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES em ingressar como "Carona" na Ata de Registro de Preços nº 41/2023 nos mesmos termos registrados no Pregão Presencial nº 50/2022 da Prefeitura de Cardoso Moreira.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2024.

MEDICAL STAR
SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA:28834302000
184

Assinado de forma digital
por MEDICAL STAR
SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA:28834302000184
Dados: 2024.05.22 10:14:38
-03'00'

MEDICAL STAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA